



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 600/75, de 29 de novembro de 1975.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Areia Branca para o exercício de 1976, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Areia Branca, para o exercício de 1976, discriminado pelos anexos ns. 1 a 10, integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 2.457.489,00 - dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros-, e fixa a DESPESA em Cr\$ 2.457.489,00 - dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros-.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a realizar:

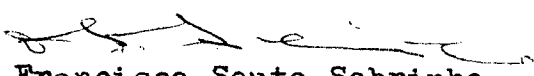
- I - operação de crédito de até 10% - dez por cento da receita estimada, para atender à insuficiência de caixa;
- II - Suplementação em até 30% - trinta por cento - de cada dotação orçamentária.

Art. 3º - As dotações atribuídas às unidades orçamentárias poderão ser movimentadas pelo órgão central de administração geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 29 de novembro de 1975.

Carlos Antônio Soares
-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho
-Secretário-

